



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITIBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 568 /2026

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS DO LOTEAMENTO MORADA DO JEQUITIBÁ, NO MUNICÍPIO DE JEQUITIBÁ/MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUITIBÁ.

FAÇO SABER, em cumprimento ao artigo 168 da Lei Orgânica do Município de Jequitibá, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º Ficam oficialmente denominadas as vias públicas do Loteamento Morada do Jequitibá, localizado no Município de Jequitibá/MG, conforme disposto nesta Lei.

ART. 2º As vias públicas atualmente identificadas como:

- I – Rua H passa a denominar-se Rua Jequitibá Branco;
- II – Rua I passa a denominar-se Rua Jequitibá Rei;
- III – Rua G passa a denominar-se Rua Jequitibá Vermelho.

ART. 3º As vias públicas que contornam e dividem o residencial atualmente identificadas como:

- I – Rua F passa a denominar-se Rua Flamboyant;
- II – Avenida V passa a denominar-se Avenida Imperial.

ART. 4º Compete ao Poder Executivo Municipal promover:

- I – A atualização dos cadastros imobiliários municipais;
- II – A comunicação aos órgãos públicos e concessionárias de serviços públicos;
- III – A adequação da sinalização das vias.

Jequitibá, 24 de fevereiro de 2026.

SANCIONADA EM: 02/MARÇO/2026


LUIZ CARLOS PINHEIRO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL
JEQUITIBÁ
CIDADE LINDA PARA SE VIVER
Adm. 2022/2024



CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUITIBÁ

PROJETO DE LEI Nº 07 /2026

“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS DO LOTEAMENTO MORADA DO JEQUITIBÁ, NO MUNICÍPIO DE JEQUITIBÁ/MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O povo do Município de Jequitibá-MG, através de seus legítimos representantes legais, aprova e o Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais conferidas pelo cargo, sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

ART. 1º Ficam oficialmente denominadas as vias públicas do Loteamento Morada do Jequitibá, localizado no Município de Jequitibá/MG, conforme disposto nesta Lei.

ART. 2º As vias públicas atualmente identificadas como:

- I** – Rua H passa a denominar-se Rua Jequitibá Branco;
- II** – Rua I passa a denominar-se Rua Jequitibá Rei;
- III** – Rua G passa a denominar-se Rua Jequitibá Vermelho.

ART. 3º As vias públicas que contornam e dividem o residencial atualmente identificadas como:

- I** – Rua F passa a denominar-se Rua Flamboyant;
- II** – Avenida V passa a denominar-se Avenida Imperial.



CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUITIBÁ

ART. 4º Compete ao Poder Executivo Municipal promover:

- I** – A atualização dos cadastros imobiliários municipais;
- II** – A comunicação aos órgãos públicos e concessionárias de serviços públicos;
- III** – A adequação da sinalização das vias.

Sala das sessões, 23 de fevereiro de 2026.

Vereador Romildo Flaviano da Silva

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade oficializar a denominação das vias públicas do Loteamento Morada do Jequitibá, integrante do Residencial Jequitibá Residence.

A iniciativa decorre de requerimento formal apresentado pela Associação de Proprietários do Residencial Jequitibá Residence, representada por sua Presidente, Sra. Cristina Aparecida de Oliveira Moraes, que pleiteou a alteração dos nomes das vias com fundamento no interesse coletivo dos moradores.



CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUITIBÁ

A proposta visa promover maior organização urbanística, facilitar a identificação das vias, melhorar a prestação de serviços públicos e fortalecer a identidade temática do loteamento, contribuindo para a valorização da localidade.

Trata-se de matéria de interesse local, inserida na competência legislativa municipal, não gerando impacto orçamentário relevante.

Diante disso, submetemos a presente proposição à apreciação dos nobres Vereadores.

Sala das sessões, 23 de fevereiro de 2026.

Vereador Romildo Flaviano da Silva

